



PODER JUDICIÁRIO
SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO
“LUIZ SOUTO NETO”; Praça 19 de setembro, N°. 02 — Cacimbinhas/AL
E-mail: cartorioluizsoutoneto@gmail.com
CNPJ : 08.427.593/0001-89
ETIENE SOUZA GONZAGA -Tabeliã
ISABEL LOPES DA SILVA — Escrevente

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

ETIENE SOUZA GONZAGA, Tabeliã de Notas de Cacimbinhas e Minador do Negrão, do Serviço Notarial e Registral de Cacimbinhas, da Comarca de Cacimbinhas, da forma da lei, etc.

FAZ SABER, aos que , o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de 15 (quinze) dias, expedido no Requerimento de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, virem ou dele tiverem conhecimento ou a quem interessar possa, acerca do requerimento, em trâmite neste Serviço Registral e Notarial Luiz Souto Neto, Cacimbinhas/AL, Demandado por: **ADEMOR FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua Carlos Lobo Moreira Breda, s/n, Centro, Cacimbinhas/AL, CEP: 57570-000, portador do CPF de nº 318.664.294-20 e RG: 553855-SEDS/AL, nascido em 03/04/1953, natural de Major Isidoro/AL, filho de Artur Ferreira de Souza e Maria Ferreira de Souza, **objetivando USUCAPIR** o imóvel localizado na Rua Carlos Lobo Moreira Breda, s/n, Centro, CEP: 57570-000, Cacimbinhas/AL, medindo 11.600,43m², limitando-se da seguinte forma: ao Norte com Natanael Cavalcante Melo, portador do CPF de nº 099.608.184-46, imóvel de matrícula inexistente; ao Sul, com a Estrada Vicinal, ao Leste, com José Nilson dos Santos, portador do CPF de nº 064.017.604-60 (assinado arrego no memorial em virtude de ser analfabeto por Raíra Rafaela da Silva Melo), imóvel de matrícula inexistente e ao Oeste, com a Estrada Vicinal; Apresentado ainda neste Serviço, **MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL COM REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, para tanto foi apresentada memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica – RRT Nº 13273334 assinada pelo Res. Tec. Denis Neres Barboza Abreu, Arquiteto e Urbanista, em data de 15/07/2023; Para tanto, foi apresentado neste Serviço de Notas, a meu cargo; O lapso temporal do Requerente, onde possuiu o imóvel por cerca de 8 (oito) anos, para tanto, os Citados tem prazo de 15 (quinze) dias para contestar, conforme preceitua a legislação vigente, presumindo legítima a posse. A não manifestação em tempo hábil se presume legítimo o acima referido. **Estando Possíveis Interessados em local incerto e não sabidos** para responder a Solicitação ou Intervir em 15 dias, como determina o art. 285 e 319 do CPC) para que não se alegue ignorância foi Publicado o presente EDITAL que será afixado no átrio deste Serviço Notarial e Registral. Dado e Passado nesta cidade de Cacimbinhas-AL, 14 de Janeiro de 2025. Eu, *Etienne Souza Gonzaga* Tabeliã, digitei e assino.